



Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI 884 E 885/2023

ANEXO II

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro
(Inciso I, artigo 16 da LC nº 100/00)

I – Posição atual – Período janeiro/2022 a dezembro/2022. Conforme RGF 3º quadrimestre 2022:

1.1 – Receita Corrente Líquida	81.584.988,10
1.2 – Gasto com pessoal e encargos no período	37.584.300,19
1.3 – Percentual total do gasto em relação a RCL	46,07%

II – Estimativa da Receita Corrente Líquida para o exercício em vigor e nos dois subsequentes.

2.1 – RCL 2023	77.326.778,25
2.2 – RCL 2024	84.217.290,13
2.3 – RCL 2025	91.721.050,68

III – Projeção do gasto com pessoal:

3.1 – Em 2023	37.992.142,73
3.2 – Em 2024	38.899.750,70
3.3 – Em 2025	38.805.789,95

III - Comprometimento do limite de gasto:

4.1 – Em 2023 (3.1/2.1*100)	49,13%
4.2 – Em 2024 (3.2/2.2*100)	46,19%
4.3 – Em 2025 (3.3/2.3*100)	42,31%

SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

ANEXO III

Declaração do ordenador da despesa
(Inciso II, artigo 16 da LC nº 101/00)

Declaro para fins de adequação ao disposto no inciso II da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pelo Projeto de Lei no âmbito do Município de Varre-Sai, RJ.

Declaro ainda que, os serviços têm compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo.

Acrescento que as dotações orçamentárias relativas ao custeio do serviço de pessoal são de previsão obrigatória no orçamento do Município, suportando a despesa integralmente.


SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL